



978

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

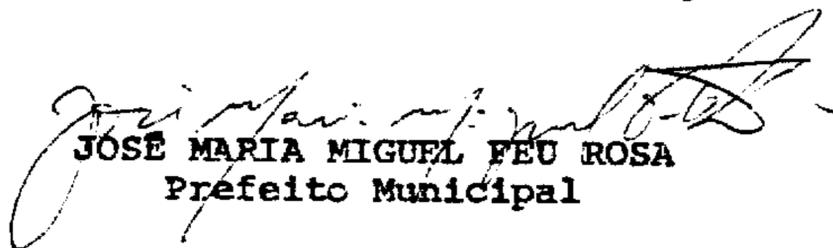
LEI Nº 662/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado ao Centro Comunitário de Mangui-nhos, uma área de terreno com 465 mts² situada no Loteamento Ata poã, situada entre as Avenidas 22 de abril, 23 de maio e Rua Ma noel Bermudes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de março de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal